TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 31 - TRE-PE/PRES/DG/ZE069

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 22 – TRE-PE/PRES/DG/ZE069

A Exma. Sra. Juíza da 069ª Zona Eleitoral, Dra. Eduarda Bernardino Corrêa Sobral, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto na Resolução TSE nº 23.760/2026 e na Lei nº 6.091/1974,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, os eleitores e às eleitoras, aos partidos políticos e às coligações/federações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e a quem interessar possa, que, por necessidade de adequação logística e operacional, fica RETIFICADO o Edital nº 22/2026, que tornou público o quadro geral de percursos programados para o transporte de eleitores e eleitoras da zona rural dos municípios de Mirandiba e Carnaubeira da Penha, nos seguintes termos:

O ANEXO I soma-se ao ANEXO IV, recebendo acréscimo de novas rotas e veículos;

O ANEXO II soma-se ao ANEXO V, recebendo um novo veículo e uma nova rota;

O quadro geral de percursos programados para o segundo turno das Eleições 2026, nos municípios de Mirandiba e Carnaubeira da Penha é o do presente edital, com os acréscimos e substituições efetuados.

Quanto aos horários referentes ao transporte de eleitores, os motoristas deverão iniciar às 06h30min, encerrando as atividades às 18h, ou horário superior, caso ainda haja eleitores necessitando do transporte.

Por meio deste edital e, com base no artigo 302 do Código Eleitoral, ficam todos cientes que o transporte irregular de eleitores ou o fornecimento gratuito de refeições, no dia da eleição, com o objetivo de impedir, embaraçar ou fraudar o exercício do voto constitui crime com pena de reclusão de quatro (4) a seis (6) anos e pagamento de 200 a 300 dias-multa.

Considerando que todos os veículos são de órgãos públicos, a documentação de regularização dos veículos e dos motoristas fica sob a responsabilidade dos referidos órgãos. Ficam os órgãos cedentes autorizados a adequar o tipo do veículo à categoria de habilitação do motorista, bem como indicar condutores para os veículos cuja relação enviada ao Cartório não possua motorista previamente informado. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado no Átrio do Cartório Eleitoral desta 069ª Zona.

Mirandiba/PE, 16 de outubro de 2026.

Eduarda Bernardino Corrêa Sobral

Juíza Eleitoral da 69ª Zona

ANEXO I

ITINERÁRIO	VEÍCULO	PLACA	MOTORISTA
Centro / Sítio Barreiro / Sítio Barreira de Cima / Croatá / Centro / Centro / Sítio Juazeiro Grande / Centro	NEOBUS 8.180E	SOX7I14	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
Centro / Tupananci / Centro	NEOBUS 8.180E	SOB0J86	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
Centro / Tupananci / Centro	MARCOPOLO	SOV1F31	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
Centro / Ponta da Serra / Serra do Talhado / Centro	ATTACK 8 4X4	SNQ6J84	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
Centro / Várzea do Tiro / Curral Queimado / Centro	ATTACK 8 4X4	SOA8E07	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
Centro / Divisão / Telha / Centro	IVECO BUS 10-190E	UHJ7J32	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
Centro/ Cachoeirinha/ Cachoeirinha/ Centro	IVECO BUS 15-210	SOH5E49	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
Pau de Leite/Placas/Centro	VOYAGE	PGYCI35	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
Centro/ Cachoeirinha/ Cachoeirinha/ Centro	IVECO BUS 15--210	SOJ7H90	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
Centro / Várzea do Tiro / Curral Queimado / Centro	15-190	PDJ8H30	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
Centro/ Quixabeira/ Feijão/ Posses	15-190	PDJ8F10	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
Centro / Divisão / Telha / Centro	15-190	PFY3J34	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
Centro/ Cachoeirinha/ Cachoeirinha/ Centro	DUCATO	SON6E81	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
Pau de Leite/Placas/Centro	HILUX	SPL4F66	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
Centro / Sítio Barreiro / Sítio Barreira de Cima / Croatá / Centro / Centro / Sítio Juazeiro Grande / Centro	DUCATO	SON6F21	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
Barriguda/ Centro/ Centro/ Barriguda	IVECO BUS 15-210	UHT3H20	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
Centro / Divisão / Telha / Centro	HILUX	SPL4G56	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
Centro / Sítio Barreiro / Sítio Barreira de Cima / Croatá / Centro / Centro / Sítio Juazeiro Grande / Centro	IVECO BUS 15-210	SOR0G04	Definição pelo órgão gestor dos transportes.

Centro / Sítio Barreiro / Sítio Barreira de Cima / Croatá / Centro / Centro / Sítio Juazeiro Grande / Centro	V8L EO	SOE6G89	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
Centro/ Lagoa do Caruá/ Gameleira/ Boa Esperança/ São Gonçalo/ Ervanço	SPIN	SNZ2B85	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
Centro/ Lagoa do Caruá/ Gameleira/ Boa Esperança/ São Gonçalo/ Ervanço	MOBI	UHU4G60	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
Centro/ Lagoa do Caruá/ Gameleira/ Boa Esperança/ São Gonçalo/ Ervanço	GOL	RZ07F77	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
Centro/ Cachoeirinha/ Cachoeirinha/ Centro	SPIN	QYVIF25	Definição pelo órgão gestor dos transportes.

Veículo será utilizado para apoio logístico à Polícia Militar.	POLO	SOA6E42	Definição pelo órgão gestor dos transportes.

ANEXO II

ITINERÁRIO	VEÍCULO	PLACA	MOTORISTA
Centro / Brejo do Gama / Brejo do Gama / Centro	MICRO-ÔNIBUS AGRALE	UHQ8G32	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
Barra do Silva / Tapera/ Tapera / Barra do Silva	MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UHJ2F30	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
Centro / Roçado / Travessa de Pedra / Boqueirão / Travessa de Pedra / Centro	STRADA	RZJ7E15	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
Centro/ Olho D'Água do Padre/ Olho D'Água do Padre/ Centro	GOL	QYY0I31	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
Centro / Roçado / Travessa de Pedra / Boqueirão / Travessa de Pedra / Centro	FIAT MOBI	UHF4F69	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
Centro/ Serra Umã/ Serra Umã/ Centro	CITROËN C3	UHM4D05	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
Aldeia Olho D'Água do Muniz/ Centro/ Centro/ Aldeia Olho D'Água do Muniz	MICRO-ÔNIBUS VOLARE	SOF1C39	Definição pelo órgão gestor dos transportes.

Centro /Massapê /Brejinho /Brejinho /Massapê /Centro	MICRO-ÔNIBUS VOLARE	SNL9D91	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
Zacarias/ Barra do Silva/ Barra do Silva/ Zacarias	MICRO-ÔNIBUS VOLARE	SOB4I75	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
Centro/ Olho D'Água do Padre/ Olho D'Água do Padre/ Centro	MICRO-ÔNIBUS VOLARE	SOD8B20	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
Centro/ Umburana/ Umburana/ Centro	GOL	QYY0I21	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
Centro / Sítio Casa Nova/ Casa Nova/Centro	STRADA	QYY0I91	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
Aldeia Boqueirão/ Barra do Silva/ Centro/ Aldeia Brejinho	ÔNIBUS IVECO	SOD1C27	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
Aldeia Poço do Mato/ Mingu/ Aldeia Brejinho/ Centro	ÔNIBUS	PEK9961	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
Quilombo Tiririca/ Aldeia Brejinho/ Centro	FIAT UNO	KIW0782	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
Aldeia Boqueirão/ Barra do Silva	TOYOTA	MMU0207	Marcondes dos Santos Silva
Aldeia Boqueirão/ Centro/ Barra do Silva	TOYOTA	MMV-4685	Agnaldo Pedro dos Santos
Lagoa das Pedras/ Centro/ Aldeia Brejinho	TOYOTA	KGP9J57	Aldo Antônio de Souza
Aldeia Jardim/ Casa Nova/ Aldeia Brejinho	TOYOTA	CAU-9252	Tiburtino Antônio Lopes
Aldeia Retiro/ Aldeia Brejinho/ Centro	TOYOTA	LVH7D74	Antônio Bosco D. Andrade Júnior
Aldeia Casa Nova/ Aldeia Brejinho	TOYOTA	MXK3I19	Everaldo Rosa de Menezes
Aldeia Gameleira/ Aldeia Brejinho/ Barra do Silva	TOYOTA	KGL2G98	Geová de Souza Barros
Aldeia Poço do Mato/ Aldeia Brejinho/ Centro	TOYOTA	JTC-0942	Luiz Carlos de Souza
Aldeia São Gonçalo/ Centro/ Barra do Silva	TOYOTA	MMV-1784	Agnaldo de Sá Moura
Aldeia Olho D'água do Muniz/ Barra do Silva	TOYOTA	KHM-2289	Cláudio Bartolomeu Pereira
Aldeia Trav. de Pedra/ Barra do Silva/ Centro	TOYOTA	JTIA32	Veronaldo dos Santos Silva

Aldeia Sossego/ Enjeitado/ Aldeia Brejinho	TOYOTA	HOL-0846	Adeildo José do Nascimento
Aldeia Boa Vista/ Enjeitado/ Aldeia Brejinho	TOYOTA	JTU-6009	Ênos Nogueira de Sá
Aldeia Retiro/ Aldeia Brejinho/ Centro	TOYOTA	KGN6D94	Flávio Joseimar Freira Júnior
Panela D'água/ Centro/ Aldeia Brejinho	TOYOTA	KIF8H99	Evilásio Clécio De Souza Silva
Quilombo Ind. Tiririca/ Barra do Silva	TOYOTA	KFW-3427	Adriano Bartolomeu de Souza
Aldeia Cacaria/ Centro	TOYOTA	JNJ1C50	Juliese da Conceição Santos
Aldeia Pitombeira/ Roçado/ Centro/ Aldeia Brejinho	TOYOTA	KCK-177	Pedro Silvino da Silva Santos
Aldeia Olho D'água Do Muniz/ Centro	TOYOTA	IDX-4279	Renato Bastos Freire Quixabeira
Aldeia São Gonçalo/ Centro	TOYOTA	KHA0H15	Moisés Osvaldo de Moura
Aldeia São Gonçalo/ Aldeia Brejinho/ Centro	TOYOTA	HOT-2814	Cristóvão José de S. L. Freire
Aldeia Poço do Mato/ Centro/ Brejinho	TOYOTA	KGK-7739	Antônio Marcos Neto
Aldeia São Gonçalo/ Aldeia Brejinho/ Centro	TOYOTA	MNV0B29	Adailton de Sá Moura
Riacho do Olho D'água/ Barra do Silva	TOYOTA	JKZ-2270	Ednaldo Francisco de Almeida
Aldeia Roçado/ Brejinho/ Centro	TOYOTA	HOW3I61	Vinícius dos Santos Cabral
Aldeia Roçado/ Aldeia Brejinho	TOYOTA	KFR0C33	Clebiano de Sá Alves
Aldeia Roçado/ Aldeia Brejinho	TOYOTA	LBP5D23	Mauricélio dos Santos Silva
Aldeia Roçado/ Aldeia Brejinho	TOYOTA	KGR4E15	Gilberto de Souza
Aldeia Oiti/ Aldeia Brejinho	TOYOTA	KBM8G97	Fábio Aurélio Pereira da Silva
Queimadas/ Aldeia Brejinho	TOYOTA	KHD0926	Lourenço Cecílio do Nascimento

ANEXO III

Veículos que ficarão à disposição da Justiça Eleitoral, a partir do dia 19.10.2026 a 26.10.2026.

VEÍCULO	PLACA	MOTORISTA
AIRCROSS	QYA8B20	Definição pelo órgão gestor dos transportes.

HILUX	SPL4G06	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
HILUX	SPL4G86	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
STRADA	SOL0A39	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
TORO ENDURANCE	SOL2A18	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
TORO FREEDOM	SOL2A88	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
ARGO	SOV7J65	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
STRADA	UHZ6D65	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
TIGGO 8	RLX5C98	Definição pelo órgão gestor dos transportes.
ONIX PLUS	RZQ6F71	Definição pelo órgão gestor dos transportes.

ANEXO IV

MOTORISTA	PLACA	ROTA
Antônio Filho da Silva	NMA2135	Serra Redonda/ Croatá/ Barreira
Carlos Lopes de Barros	CUD3E45	Serra do Talhado/ Centro
Dinázio Conrado de Barros	HWP6A84	Telha/ Centro
Diógenes Cesar Gomes de Sá	GGC9D93	Fonseca/ Centro
Eduardo José da Silva	FXG3E95	Quilombo Pedra do Amolar/ Centro
Edvan Alves da Silva	IAK3G69	Ferro Velho/ Centro
Franceildo Francisco de Brito	BRZ5904	Preces dos Primos/ Centro
Francisco Sergio Rodrigues do Nascimento	KKQ552	Divisão/ Centro
Jackson Batista de Oliveira Silva	ELG6F76	Barragem/ Centro
João Guerra Sobrinho	CNV2G67	Barreira/ Centro
Jobson Batista de Souza	KKX0677	Tupanaci/ Centro
José Arimateia de Sá Souza	ADL8581	Tupanaci/ Centro
José Lopes Filho	GVQ9C68	Tamboril/ Centro
Audeci José da Silva	IAP3C83	Barreira/ Centro
Raimundo Nonato de Barros	KFY1194	Curral Queimado/ Centro

Sávio Siron Nunes do Amaral	BGY4030	Bola/ Centro
Sebastião Jesus de Oliveira	NZE7I84	Mandacaru/ Centro
Tarcisio Luiz Ferreira de Barros	BGB2H45	Riachos da Pedra/ Centro
Vilmar Jose de Carvalho Xavier	KJM8176	Sem-Terra/ Cachoeirinha

ANEXO V

MOTORISTA	PLACA	ROTA
Definição pelo órgão gestor dos transportes.	MPZ4I24	Aldeia Panela D'água/ Centro

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDA BERNARDINO CORRÊA SOBRAL**, **Juiz(a) Eleitoral**, em 16/10/2026, às 19:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3537645** e o código CRC **0B9AA8EF**.